

EDITAL DIR 7/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO: ICONOGRAFIA BIZANTINA: ESPIRITUALIDADE E PRÁTICA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –ITF.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão: Iconografia Bizantina: Espiritualidade e Prática*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF no 2.º semestre de 2026, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segunda-feira à sexta-feira	15h às 19h	6 a 10/7/2026	20 horas	Mínimo: 5 Máximo: 20	Até 30/6/2026	1 parcela de R\$ 230,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 2026, das 15 horas às 19 horas, de forma presencial, na sede do Instituto Teológico Franciscano.

§ 3.º O Curso é destinado àqueles que buscam conhecer o caminho de espiritualidade da Iconografia, além de estudantes de teologia, filosofia, artes e áreas afins e demais interessados em geral no assunto.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 230,00, que deverá ser quitada no ato da inscrição.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 7 de julho de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria ([secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br)), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

**§ 1.º** Não será necessária a entrega de documentos de estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Secretaria através do e-mail institucional [secretaria@itf.edu.br](mailto:secretaria@itf.edu.br) para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital.

**Art. 4.º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 1 de julho de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de julho de 2026.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 30 de abril de 2026.

Sandro Roberto da Costa  
**Diretor do Instituto Teológico Franciscano**